

= LEI Nº 933 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994 =

Autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) em favor do Departamento de Obras e Urbanismo e do Departamento de Saúde.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) em favor do Departamento de Obras e Urbanismo e do Departamento de Saúde, para atender a seguinte programação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (RS)
Departamento de Obras e Urbanismo			
Expansão da Rede de Esgoto Sani- tário - 2007.13764491.007	4110	40	50.000,00
Calçamento de Vias Urbanas 2007.16915751.C11	4110	40	20.000,00
Departamento de Saúde			
Construção da Policlínica Municipal 2008.13754281.503	4110	40	30.000,00
T O T A L.....			100.000,00

Artº 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados provenientes do excesso de arrecadação de receita vinculada-Recursos de convênios - SEAM.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 11 de Novembro de 1994.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
Prefeito Municipal